Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS nº 035/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas
atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga eo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora-HNSA.

I – Representantes indicados pelo Município:

a) José Teófanes de Souza;

b) Denise de Almeida Elias.

II – Representantes indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:

a) Bianka Maria Souza Meireles;

b) Fabiano França Andrade.

III – Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga.

a) Gilberto Evangelista de Oliveira;

b) Elizangela Quintanilha Gonçalves.

IV –Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

a) Denise Ana de Abreu;

b) Ludmila Leal Rocinski.

V – Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador

a) Ernesto Silva Neto;

b) Rodrigo Molinari Gomes Fernandes.

§1º - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice-Presidente, um Secretário e seu suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.

Art.2º- A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, ficando desdejá convocada para a primeira reunião que deverá ocorrer no dia **06/09/2022,** cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

I – Indicação do Presidente, vice-presidente, secretário e seu suplente;

II – Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

III – Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;

IV – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo – **DODE;**

Art.3º- A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, emcaso de ausência do Presidente e Vice-presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º- Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

Art.5º - Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, deverá o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das reuniões.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seusefeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Caratinga-MG, 30 de agosto de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS nº 036/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA-FUNEC HOSPITAL CASU IRMÃ DENISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas
atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga ea Fundação Educacional de Caratinga- Funec Hospital CASU Irmã Denise.

I – Representantes indicados pelo Município:

a) José Teófanes de Souza;

b) Denise de Almeida Elias.

II – Representantes indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise.

a) Raquel Carvalho Ferreira;

b) Janice Angelica de Paula Santos.

III – Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga.

a) Gilberto Evangelista de Oliveira;

b) Elizangela Quintanilha Gonçalves.

IV –Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

a) Denise Ana de Abreu;
b) Ludmila Leal Rocinski.

V – Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador
a) Ernesto Silva Neto;
b) Rodrigo Molinari Gomes Fernandes.

§1º - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice-Presidente, um Secretário e seu suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.

Art.2º- A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, ficando desde já convocada para a primeira reunião que deverá ocorrer no dia **06/09/2022,** cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

I – Indicação do Presidente, vice-presidente, secretário e seu suplente;
II – Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;
III – Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;
IV – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo – **DODE;**

Art.3º- A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, emcaso de ausência do Presidente e Vice-presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º- Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

Art.5º - Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise, deverá o CASU – Hospital Irmã Denise ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

Caratinga-MG, 30 de agosto de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE EMBARGO nº 38/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 011437, de 28/07/2022, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Maurílio Ferreira Filho, CPF nº *"não informado"*, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º e artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Rua Padre Vigilato nº 327, bairro Salatiel, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 30 de agosto de 2022.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

EDITAL DE EMBARGO nº 39/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 011334, de 23/08/2022, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Luiz Tavares Filho, CPF nº *"não informado"*, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Rua Geraldo Cevidanes nº 284, bairro Vale do Sol, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 30 de agosto de 2022.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.08.30 17:37:41 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022